



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	»	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	»	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	»	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento

SUMÁRIO

Ministério da Instrução Pública:

Nova publicação, rectificada, do instrumento do acôrdo firmado entre a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras, em 11 de Abril de 1931, para a unidade ortográfica da lingua portuguesa.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 19:767 — Concede uma subvenção ao Sindicato Agrícola dos Regantes de Santa Cruz de Macieira de Cambra, destinada a subvencionar as obras executadas e em execução, que faz parte integrante do decreto de 25 de Agosto de 1926, que lhe outorgou a concessão de um aproveitamento das águas do rio Caima para irrigação de terrenos situados nas freguesias de Roge e Macieira de Cambra.

Rectificação

Por ter saído com inexactidões no *Diário do Govêrno* n.º 118 novamente se publica o sumário do decreto em seguida indicado:

Decreto n.º 19:762 — Prorroga até 15 de Junho de 1931 o prazo fixado no artigo 3.º do decreto n.º 19:381, que manda proceder à reorganização administrativa da colónia de Angola.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

1.ª Secção

Por ter saído com inexactidões, novamente se publica o seguinte acôrdo firmado entre a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras, em 30 de Abril de 1931, para a unidade ortográfica da lingua portuguesa, com o qual S. Ex.ª o Ministro concordou por seu despacho de 4 do corrente:

Instrumento do acôrdo firmado entre a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras, em 30 de Abril de 1931, para a unidade ortográfica da lingua portuguesa:

A Academia Brasileira de Letras, representada por S. Ex.ª o Embaixador do Brasil, Sr. Dr. José Bonifácio de Andrada e Silva, e a Academia das Ciências de Lisboa, representada pelo seu presidente, Sr. Dr. Júlio Dantas, animadas do propósito de contribuir para a unidade e, conseqüentemente, para a maior expansão e prestígio da gloriosa lingua portuguesa, resolvem:

1.º

A Academia Brasileira de Letras aceita a ortografia oficialmente adoptada em Portugal, com as modificações pela mesma Academia propostas nas bases que vão juntas ao instrumento dêste acôrdo, devidamente rubricadas, e dele fazem parte integrante.

2.º

A Academia das Ciências de Lisboa aceita as modificações propostas pela Academia Brasileira de Letras, constantes das referidas bases.

3.º

As duas Academias concordam em examinar em comum as dúvidas que de futuro se suscitem quanto à ortografia da lingua portuguesa.

4.º

As duas Academias obrigam-se a empregar os seus esforços junto dos respectivos Govêrnos, a fim de que, em harmonia com os termos do presente acôrdo, seja decretada nos dois países a ortografia official.

Êste instrumento é, na mesma data, assinado no Rio de Janeiro, representando a Academia das Ciências de Lisboa, S. Ex.ª o Embaixador de Portugal, Sr. Dr. Duarte Leite Pereira da Silva, e a Academia Brasileira de Letras o seu presidente, Sr. Dr. Fernando de Magalhães.

Lisboa, Sala da Academia das Ciências de Lisboa, 31 de Abril de 1931.— Pela Academia Brasileira de Letras, *José Bonifácio de Andrada e Silva*.— Pela Academia das Ciências de Lisboa, *Júlio Dantas*.

Bases para um acôrdo ortográfico, propostas pela Academia Brasileira de Letras e aprovadas em sessão da Academia das Ciências de Lisboa, de 19 de Março de 1931:

§ 1.º Eliminar:

- 1.º As consoantes mudas: *cetro*, *fruto*, *sinhal*, em vez de *sceptro*, *fructo*, *signal*.
- 2.º As consoantes geminadas: *sábado*, *belo*, *efeito*, em vez de *sabbado*, *bello*, *effeito*.

Exceptuam-se:

- a) Os *ss* e *rr*: *russo*, *carro*.
- b) O grupo *cc*, quando os dois *cc* soarem distintamente: *sucção*, *secção*.
- 3.º O *h* mudo mediano: *satr*, *tesouro*, *compreender*.

Notas:

- a) Mantêm-se os grupos *ch*, (*chiente*), *lh*, *nh*: *chá*, *velho*, *ninho*.

Excepção:

Conserva-se o *h* mudo nos vocábulos compostos com prefixo, quando existir na lingua, como palavra autónoma, o último elemento: *inhumano*, *deshabituar*, *deshonra*, *rehaver*.